



LEI Nº. 628, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de rua no distrito de Pratiús, no Município de Pindoretama e dá outras providências.

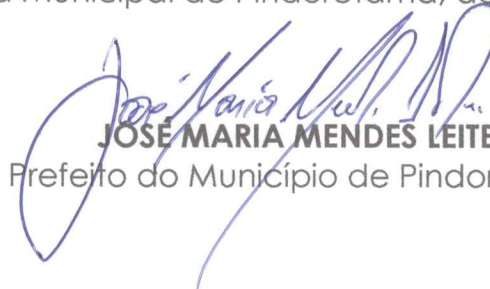
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de Rua **JOSÉ MORAIS DA SILVA**, a rua conhecida como "Beco do Didi" no Distrito de Pratiús, neste município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativa a denominação de que trata o artigo anterior, e realizar as comunicações e publicações legais, em especial a Enel Energia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 13 de abril de 2023.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 14 / 04 / 2023
Edição Orgânica

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3187 Pág.: 68 Em: 14 / 04 / 2023
Edição Orgânica

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Adriana Silva Albino

